

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

*** LEI Nº 004/92 ***

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO /
ESPECIAL)

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, votou, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, um CRÉDITO ESPECIAL codificado na rúbrica / 04181111.091, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado à mão-de-obra, construção e aquisição de equipamentos para o MINI-MATADOURO municipal.-

Art. 2º.- As despesas decorrentes da abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado pelo art. 1º., correrá por conta do excesso/ de arrecadação que se verificará no presente exercício.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-


Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Prefeitura Municipal de Florínea-SP, 25 de fevereiro /
de 1992.-

SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP.

Registrado nesta Secretaria, publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.-


VALDIR DA SILVA
SECR. DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA-SP.